

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 558/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.007264/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de Cz\$ 8.261,40 (oito mil, duzentos e sessenta e um cruzados e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 388/88-DTU/SSP.

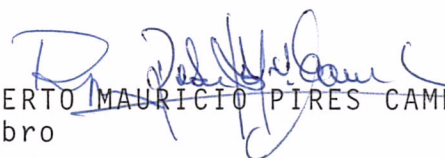
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

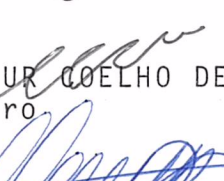
Brasília, 24 de outubro de 1988

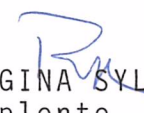
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

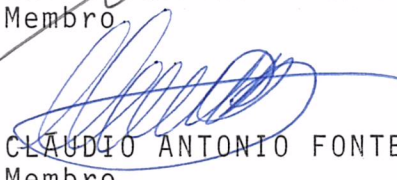

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

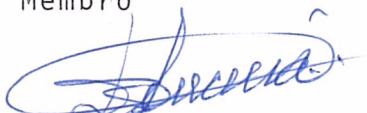

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Suplente


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA